



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São Lourenço D'Oeste

LEI Nº 9/59.

Ofício Nº.....

(Que regulamenta a incidência e cobrança de imposto sobre Diversões Públicas)

Eu, José Ebling, Prefeito Municipal de São Lourenço D'Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que a Lei Orgânica dos Municípios me confere,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal votou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica criado o imposto sobre Diversões Públicas, a que se refere o artigo 29, item IV, da Constituição Federal, o qual será cobrado - conforme especifica a tabela abaixo:

I - BAILANTES

- | | |
|---|-------------|
| a) Casas que realizam bailes mediante entradas pagas, por ano | Cr\$ 500,00 |
| b) Vendendo bebidas, mais ;;;;..... | 300,00 |

II - BAILES PÚBLICOS

- | | |
|---------------------------------------|--------|
| a) Com entradas pagas, por baile..... | 150,00 |
| b) Vendendo bebidas, mais..... | 150,00 |
| c) Bailes a fantasia, mais..... | 50,00 |

III - CINEMAS

- | | |
|------------------------|---------------------------------|
| 1 - na cidade | |
| a) por função | 10% sobre o valor das entradas. |
| 2 - No interior | |
| a) por função..... | 50,00 |
| 3 - Cinemas ambulantes | |
| a) por função..... | 50,00 |

IV - CORRIDAS DE CAVALOS

- | | |
|---|--------------------------------|
| a) Apostas até Cr\$ 1.000,00 | 100,00 |
| b) Para apostas superiores a Cr\$ 1.000,00..... | 10% sobre o valor das apostas. |

V - DANCINGS

- | | |
|------------------|----------|
| a) Por ano | 1.000,00 |
|------------------|----------|

VI - FESTAS, LEILÕES BARRACAS ETC.

- | | |
|--------------------------|--------|
| a) De cada vez..... | 100,00 |
| b) Vendendo bebidas..... | 150,00 |

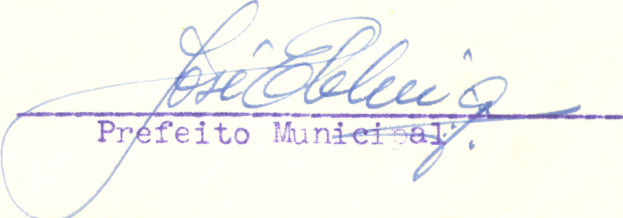
VII - FUNÇÃO PÚBLICA DE QUALQUER NATUREZA

- | | |
|----------------------|--------|
| a) de cada vez | 150,00 |
|----------------------|--------|

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário;

Prefeitura Municipal de São Lourenço D'Oeste, 3 de Março de 1959.


Prefeito Municipal